

LEI N. 11.214, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei n. 10.188, de 18 de setembro de 2020, que
"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e dá
outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" e o inciso I do art. 2º da Lei n. 10.188, de 18 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - é composto por 30 (trinta) representantes titulares e em igual número de suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e 20 (vinte) representantes da sociedade civil, conforme a seguir:

I - representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante do Município da área de Turismo;
- b) 1 (um) representante do Município da área de Educação e Qualificação;
- c) 1 (um) representante do Município da área de Esporte;
- d) 1 (um) representante da Governança Municipal;
- e) 1 (um) representante do Município da área de Segurança;
- f) 1 (um) representante do Município da área de Urbanismo e Meio Ambiente;
- g) 1 (um) representante do Município da área de Mobilidade Urbana;
- h) 1 (um) representante do Município da área de Cultura;
- i) 1 (um) representante da Subprefeitura de São Francisco Xavier;
- j) 1 (um) representante da Subprefeitura de Eugênio de Melo;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

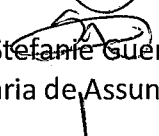
São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Mario Luis de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 701/2025, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 71/SG/DAL/2025